



UNAGUI

Cooperativa Social e Cultural de Guimarães, CRL

Anexo às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2018

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	9
5	Ativos Fixos Tangíveis	9
6	Rédito	10
7	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	10
8	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	10
9	Benefícios dos empregados	10
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	10
11	Outras Informações	11
11.1	Diferimentos	11
11.2	Caixa e Depósitos Bancários	11
11.3	Fundos Patrimoniais	11
11.4	Fornecedores	11
11.6	Outras Contas a Pagar	12
11.7	Subsídios, doações e legados à exploração	12
11.8	Fornecimentos e serviços externos	12
11.9	Outros rendimentos	12
11.10	Outros gastos	13
11.11	Resultados Financeiros	13
11.12	Acontecimentos após data de Balanço	13
12	Balanço	14
13	Demonstração de Resultados	15

1 Identificação da Entidade

A UNAGUI é uma Instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “Cooperativa de solidariedade Social” com estatutos publicados no Diário da República n.º 31 de 13 de Fevereiro de 2006, Série III, com sede em Travessa Pe. António Caldas, 97 – Costa - Guimarães. Tem como atividade o Apoio Social para pessoas idosas, Sem alojamento – CAE 88101 e a 31 de Dezembro de 2018 tinha 72 Cooperadores efetivos.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras, podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se

continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos importantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 - Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos seguintes pontos:

- a) A retribuição total paga ou recebida;
- b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;
- c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e
- d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.3 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Taxas
Edifícios e outras construções	2,5 %
Equipamento básico	5% - 10% - 12,5%
Equipamento de transporte	12,5 %
Equipamento administrativo	10 %

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.10 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um Exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

3.2.12 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de “Ativos Fixos Tangíveis” do domínio público.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o quadro seguinte:

Descrição	2018					Saldo final
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo						
Edifícios e outras construções	513 474,85					520 425,43
Equipamento básico	25 897,01					27 082,58
Equipamento de transporte	20 193,10					20 193,10
Equipamento administrativo	16 785,42					17 577,07
Total	576 350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	585 278,18
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	75 188,00	15 659,60				90 847,60
Equipamento básico	19 310,26	1 840,61				21 150,87
Equipamento de transporte	15 144,84	2 524,14				17 668,98
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	14 778,42	486,86				15 265,28
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	124 421,52	20 511,21	0,00	0,00	0,00	144 932,73

6 Rédito

Para os períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2018	2017
Prestação de Serviços	48 320,00	43 687,45
	0,00	0,00
Total	48 320,00	43 687,45

7 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2018 e 2017, não ocorreram Provisões.

8 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 2018 e em 2017 a UNAGUI não realizou operações em moeda estrangeira.

9 Benefícios dos empregados

O número médio de pessoas ao serviço da UNAGUI em 31/12/2018 foi de 2.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2018	2017
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	20 968,39	17 917,00
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	4 265,41	3 512,69
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	450,41	319,47
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	0,00	0,00
Total	25 684,21	21 749,16

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Gastos a Reconhecer		
Seguros	977,38	999,47
Total	977,38	999,47
Rendimentos a Reconhecer		
Rendimentos a Reconhecer	2018	2017
Quotas de Utilizadores	18 951,50	18 853,00
Total	18 951,50	18 853,00

11.2 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Caixa	207,59	209,44
Depósitos à ordem	82 459,37	65 004,89
Total	82 666,96	65 214,33

11.3 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	7 200,00	400,00	0,00	7 600,00
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	476 293,61	10 124,24	0,00	486 417,85
Total	486 004,60	10 124,24	0,00	494 017,85

11.4 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Fornecedores c/c	346,83	5 010,38
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedoras faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	346,83	5 010,38

11.5 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 698,73	2 386,81
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	1 698,73	2 386,81
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas	0,00	0,00

Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto s/ Rend. das Pessoas Singulares (IRS)	0,00	0,00
Segurança Social	399,69	383,04
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	399,69	383,04

11.6 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018		2017	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		3 106,42		2 935,20
Cauções	0,00		0,00	
Outras operações		0,00		0,00
Perdas por imparidade acumuladas		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		0,00		0,00
Credores por acréscimo de gastos		0,00		0,00
Outros credores		0,00		0,00
Total	0,00	3 106,42	0,00	2 935,20

11.7 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2018 e 2017, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2018	2017
Subsídios do Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Subsídios de outras entidades	18 541,85	15 980,12
Doações e heranças	0,00	0,00
Legados	0,00	0,00
Total	18 541,85	15 980,12

11.8 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
Subcontratos	18 258,60	24 348,21
Serviços especializados	7 126,91	4 845,54
Materiais	4 292,45	2 613,65
Energia e fluidos	2 157,54	1 942,45
Deslocações, estadas e transportes	636,65	490,47
Serviços diversos	3 984,62	2 354,00
Total	36 456,77	36 594,32

11.9 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Rendimentos Suplementares	21 864,50	27 729,00
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos	2 935,50	947,00
Total	24 800,00	28 676,00

11.10 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Impostos	89,94	1,20
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	60,00	760,00
Total	149,94	761,20

11.11 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2018	2017
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	0,00	0,00

11.12 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Guimarães, 31 de dezembro de 2018

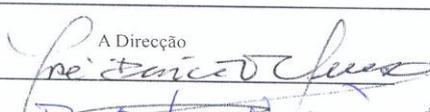
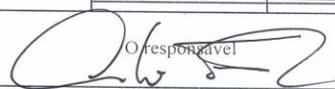
12 Balanço

RA 2018
FRS. 4/10
Anexo 1

UNAGUI
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Contribuinte: 503194086
Moeda: (Valores em Euros)

RÚBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ 2018	31 DEZ 2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		440 345,45	451 928,86
Bens do património histórico e artístico e cultural		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Outros Créditos e ativos não correntes		0,00	0,00
		440 345,45	451 928,86
Activo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Créditos a receber		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		1 698,73	2 386,81
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Diferimentos		977,38	999,47
Outros ativos correntes		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		82 666,96	65 214,33
		85 343,07	68 600,61
Total do ativo		525 688,52	520 529,47
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos		7 600,00	7 200,00
Excedentes técnicos		0,00	0,00
Reservas		486 417,85	476 293,61
Resultados transitados		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais		0,00	0,00
		494 017,85	483 493,61
Resultado líquido do período		8 859,72	10 124,24
Total dos fundos patrimoniais		502 877,57	493 617,85
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Provisões específicas		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras dívidas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		346,83	5 010,38
Estado e outros entes públicos		406,20	383,04
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Diferimentos		18 951,50	18 583,00
Outros passivos correntes		3 106,42	2 935,20
		22 810,95	26 911,62
Total do passivo		22 810,95	26 911,62
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		525 688,52	520 529,47

A Direcção

 O responsável



 NIF: 217318908
 Membro Nº: 85568

F3M - Information Systems, SA
 Processado por Computador

13 Demonstração de Resultados

UNAGUI
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Contribuinte: 503191086

Moeda: EUROS

RA 2018
 FB. 05/10
 ATGO 2

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados		48.320,00	43.687,45
Subsídios, doações e legados à exploração		18.541,85	15.980,12
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		36.456,77	36.594,32
Gastos com o pessoal		25.684,21	21.749,16
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		24.800,00	28.676,00
Outros gastos		149,94	761,20
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		29.370,93	29.238,89
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		20.511,21	19.114,65
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8.859,72	10.124,24
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultados antes de impostos		8.859,72	10.124,24
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		8.859,72	10.124,24

José António Fernandes
 Presidente da Assembleia Geral
 31 de Dezembro de 2018

NIF: 217318908
 Membro N.º 85568

F3M - Information Systems, SA
 processado por computador